

PORTARIA Nº. 1084/2023-GS/SEMAD, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, nos termos do Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011, Ofício nº 1264/2023-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-GF, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº 0847269-36.2022.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora HILDA UBALDINA DO NASCIMENTO, matrícula nº. 07.061-1, GASG, Padrão A, Nível VII, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, ABONO DE PERMANÊNCIA, fundamentado no artigo 40, § 19, da Constituição Federal/88.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1083/2023-GS/SEMAD, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, nos termos do Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011, Ofício nº 1247/2023-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JG, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº 0838983-69.2022.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor ANDRÉ CORCINO DE LIMA FILHO, matrícula nº. 00.387-5, Agente de Mobilidade, B-XIII, lotado na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU, ABONO DE PERMANÊNCIA, fundamentado no artigo 40, § 19, da Constituição Federal/88.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1077/2023-GS/SEMAD, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, nos termos do Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011, Ofício nº. 1258/2023-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-GF, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0838350-58.2022.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora CYCLAMEN MARIA CORREIA ALVES, matrícula nº. 08.020-9 GNM, Padrão B, Nível VII, aposentada através da Portaria nº. 416/2022-AP/A, de 22 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de 31 de agosto de 2022, na Secretaria Municipal de Tributação - SEMUT, ABONO DE PERMANÊNCIA, fundamentado no artigo 40, § 19, da Constituição Federal/88.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1079/2023-GS/SEMAD, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento as demais normas pertinentes às atividades da Secretaria Municipal de Administração, memorando nº 13/2023 - SEMAD-SAAG-DLGC/SEMAD, DETERMINA:

Art.1º Em obediência ao que dispõe a Lei Nacional nº 8.666/93 em seu Artigo 67 e seus parágrafos, tendo em vista a necessidade de fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, para Órgãos Públicos

RESOLVE:

Art. 2º Designar a servidora, Isabel Alicy Bezerra da Cruz, matrícula nº 73.087-2, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 003/2023, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Natal, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e a OI S.A, inscrita no CNPJ nº 76.535.764/0001-43. O citado contrato objetiva a contratação, em caráter emergencial, de empresa especializada na prestação de Serviços Telefônico Fixo Comutado (STFC), nas modalidades de Serviço Local, Serviços de Longa Distância Nacional, Serviços de Longa Distância Internacional, Serviços Não Geográficos nas modalidades 0800 e Número Único, Serviços Especiais de Utilidade Pública, através de uma rede de comunicação exclusiva para a Prefeitura Municipal de Natal (área Urbana e Rural da Cidade de Natal), com locação e manutenção dos equipamentos.

Art. 3º Designar o servidor, Daniel Dantas de Oliveira, matrícula nº 66.229-0, para acompanhar e fiscalizar, como substituto, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais da titular.

Art. 4º Serão atribuições do(s) fiscal(is) do contrato:

- Acompanhar a execução objeto do Contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as normas nele estabelecidas;
- Rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com o Contrato;
- Acompanhar o pagamento dos materiais/serviços efetivamente entregues/prestados;
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, durante o prazo de vigência do Contrato, facilitando a obtenção dos dados

técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;

e) Autorizar o acesso dos empregados da CONTRATADA às instalações da CONTRATANTE, sempre que se fizer necessário, exclusivamente para o fornecimento do material/prestação do serviço;

f) Comunicar ao setor competente, ocorrências e/ou anormalidades relacionadas com a execução do Contrato, as quais não sejam detectáveis pelos Gestores da CONTRATADA, para que sejam adotadas as providências cabíveis;

g) Promover o acompanhamento e a fiscalização dos produtos, sob aspectos quantitativos e qualitativos, podendo propor ao setor competente a suspensão e recusa daqueles que não estejam de acordo com as Normas, especificações, técnicas usuais e demais condições estabelecidas;

h) Propor o imediato afastamento e substituição de qualquer empregado ou Preposto da CONTRATADA, que não inspire confiança no trato dos serviços, que produza complicações para a fiscalização, que adote postura inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhes forem atribuídas;

i) Manter o Secretário Adjunto de Administração Geral informado de todas as ocorrências relativas ao Contrato;

j) Exercer demais atribuições pertinentes a garantir a fiel execução do contrato.

Art. 5º Esta portaria retroage seus efeitos e passa a vigorar a partir do dia 27/02/2023.

Adamires França

Secretária Municipal de Administração

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 20221449260- DAF- SMS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24.032/2023 – SEMAD

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO, para aquisição de produtos para saúde, por 12 meses, nos termos e condições constantes no Termo de Referência, anexo I, do Edital.

A Pregoeira da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, localizada na Rua Santo Antônio, 665, Cidade Alta, CEP: 59.025-520, Natal/RN, telefone (84) 3232-4985, nesta Capital, torna público que o Pregão Eletrônico nº 24.032/2023, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇO, para aquisição de produtos para saúde, com sessão de abertura marcada para o dia 23/03/2023, às 9 horas (horário de Brasília), está SUSPENSO, em razão da necessidade de ajustes no Termo de Referência, por parte do Setor Técnico, em virtude de impugnação. informo ainda que, oportunamente, publicaremos uma nova data e disponibilizando nos sites eletrônicos oficiais.

Natal/RN, 22 de março de 2023.

Suely Meneses Barreto Pregoeira da SEMAD

AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD da Prefeitura Municipal de Natal/RN, localizada na Rua Santo Antônio, 665 no bairro da Cidade Alta em Natal/RN – CEP 59025-520, telefone (84) 3232-4985, tornam público que será realizada a abertura das propostas e a sessão de disputa da LICITAÇÃO a seguir especificada na data e horário abaixo indicado. O Edital e seus Anexos estão disponíveis no site www.comprasgovernamentais.gov.br. (UASG: 925162). Qualquer informação ou esclarecimento poderá ser solicitado pelo e-mail: pregao.semاد@natal.rn.gov.br. A empresa que desejar participar do certame deverá observar as regras contidas na Lei 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei 8.666/1993, e demais regras contidas no respectivo Edital. Estão previstas para ocorrer, entre outras licitações, a seguinte:

| PROCESSO | MODALIDADE | OBJETO | DATA | HORA |
|--------------|-------------------------------|--|-------------------|--------------------------------|
| 2992/2022-35 | PREGÃO ELETRÔNICO 24.011/2023 | Registro de preços para contratação de Empresa Especializada na Administração, Gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de Vale-Refeição, por meio de cartão eletrônico com chip, contemplando carga e recarga mensal de valor face, visando a aquisição de refeição em estabelecimentos comerciais credenciados, para atender os profissionais que desenvolvem atividades em sistema de plantão e estão ligados ao Setor de Vigilância Sanitária(SVS), Setor de Vigilância Epidemiológica(SVE) e Unidade de Vigilância em Zoonoses (UVZ) do Departamento de Vigilância em Saúde, do Município de Natal/RN. | 05 / abril / 2023 | 09h00min (Horário de Brasília) |

Natal/RN, 23 de março de 2023.

Josemar Tavares Câmara Júnior – Pregoeiro da SEMAD/PMN.

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 20230078711-SEMTAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24.048/2023

O Pregoeiro da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, localizada na Rua Santo Antônio, 665, Cidade Alta, CEP: 59.025-520, Natal/RN, telefone (84) 3232-4985, nesta Capital, torna público que o Pregão Eletrônico nº 24.048/2023, cujo objeto é a aquisição de Absorventes Higiénicos descartáveis para o exercício de 2023, destinados a atender as demandas das Unidades Descentralizadas vinculadas ao Departamento de Proteção Social Básica/DPSB da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN, cuja sessão de abertura, estava marcada para o dia 24/03/2023, às 10h30min, está SUSPENSO, em razão da falta de publicação do ato na imprensa local. A nova data da sessão será dada